

## SELEÇÃO DE DOCENTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA ERASMUS + CRITÉRIOS

Projeto – “Erasmus +: Mais Inclusão, Literacia e Sustentabilidade”.

Projeto de Acreditação 2023/27:

2023-1-PT01-KA121-SCH-000134772

2024- 1-PT01-KA121-SCH-000231341

Período de vigência do projeto: 4 anos

Avisam-se os interessados que está aberto um procedimento concursal para seleção de docentes no âmbito do projeto supracitado.

### 1. Objetivos do projeto

- Melhorar as competências dos alunos ao nível das línguas estrangeiras.
- Promover a interculturalidade dentro do espaço europeu.
- Melhorar a consciência ambiental da comunidade escolar.
- Melhorar a literacia digital dos docentes, aplicada ao ensino.

### 2. Modalidades

- Cursos Estruturados
- Mobilidades de Alunos
- *Job Shadowing*

### 3. Critérios e Seleção

#### 3.1. Condições para admissão às modalidades:

- Ser Professor do Agrupamento;
- Ter conhecimentos de língua inglesa (ou da língua oficial do país de acolhimento) que permitam acompanhar com sucesso as modalidades.

### 3.2. Critérios Gerais de Seleção

Questionário *Forms* - 100 pontos

#### **Carta de Motivação (60 pontos)**

- Motivação do(a) candidato(a) para a participação no respetivo projeto **(A)**;
- Enquadramento dos objetivos da modalidade e a sua articulação com os objetivos do Projeto Educativo do Agrupamento **(B)**;
- Apresentação de um plano de disseminação e produção de novas ferramentas/metodologias para a sala de aula ou apresentação em *workshop* para a restante comunidade escolar **(C)**;
- Relevância da mobilidade no seu projeto pessoal e profissional **(D)**;
- Adequação do perfil do candidato à tipologia/temática da mobilidade **(E)**.

#### **Cargos (Não cumulativos) (20 pontos) (F)**

- a) Elementos da Direção / Equipa Erasmus (20 pontos)
- b) Elementos do Conselho Pedagógico (15 pontos)
- d) Lideranças intermédias:
  - Diretores de Turma (15 pontos)
  - Coordenadores de Estabelecimento (10 pontos)
  - Representantes de Grupo Disciplinar (5 pontos)

#### **Vínculo do candidato (10 pontos) (G)**

- a) Docente QA (10 pontos)
- b) Docente QZP (8 pontos)
- c) Docente contratado (5 pontos)

#### **Participação em mobilidades Erasmus (10 pontos) (H)**

- a) Não ter participado em Mobilidades Erasmus+ (10 pontos)
- b) Ter participado entre uma a três mobilidades (8 pontos)
- c) Ter participado em mais do que três mobilidades (5 pontos)

Estas ponderações poderão sofrer alterações em função do projeto específico, mas terão sempre de ser aprovadas em Conselho Pedagógico.

### 3.3. Critérios específicos

Para cada mobilidade poderão ser afixados critérios específicos.

## 4. Graduação e Divulgação

A graduação final dos candidatos resultará da soma das percentagens atribuídas nos critérios de seleção. Em caso de empate, serão utilizados fatores de desempate, pela ordem estabelecida.

A lista ordenada dos candidatos será publicada na página web do Agrupamento de Escolas de Escariz (<https://site.aeescariz.com/erasmus/>).

Haverá um período de reclamação, findo o qual será publicada a lista definitiva da seleção de cada mobilidade. Caso não haja candidato(s) para alguma das mobilidades, caberá ao Diretor do Agrupamento a nomeação do(s) mesmo(s).

A abertura e fecho das candidaturas serão divulgados na página web do Agrupamento de Escolas de Escariz (<https://site.aeescariz.com/erasmus/>). Os candidatos formalizarão a candidatura através de formulário eletrónico aí disponibilizado.

## 5. Júri

A candidatura será avaliada pela Coordenação ERASMUS+ do Agrupamento, que encaminhará as suas conclusões para o Conselho Pedagógico, que ratificará os resultados da Avaliação.

No caso de um elemento da Coordenação ERASMUS+ ser candidato à mobilidade, o Diretor nomeará um substituto.

No caso de algum elemento ou elementos do Conselho Pedagógico serem candidatos à mobilidade, estes não deverão pronunciar-se.

## 6. Exclusão de candidaturas

Não serão consideradas:

- a) Candidaturas incompletas;
- b) Candidaturas apresentadas fora do prazo estipulado para o efeito;
- c) Formulário de candidatura irregularmente preenchido;

As candidaturas cujas declarações prestadas sejam falsas serão imediatamente invalidadas.

## 7. Outros

A prestação de declarações é da exclusiva responsabilidade do candidato e as declarações não correspondentes aos factos pode constituir fator de exclusão. A falta de comprovação documental pode constituir fator de exclusão.

Casos omissos nesta candidatura serão decididos pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Escariz, dos quais não haverá lugar a reclamações.